



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C L A R A Ç Ã O

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que o impacto fiscal decorrente do presente anteprojeto de Lei que "Altera dispositivos e acrescentar artigos à Lei 1190 de 31 de dezembro de 1998, e altera dispositivos da Lei 1719, de 15 de julho de 2009, e dá outras providências.", de que trata a **Mensagem n.º 079/2019**, foi considerado na estimativa de Receita da Lei orçamentária, e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Telêmaco Borba, 09 de dezembro de 2019.



Marcio Artur de Matos
Prefeito